



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 992/2014 DE 16 DE JULHO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC”.

FRANCISCO ARTUR BOTH Prefeito Municipal de Serra Alta – SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 979/2013 de 04/12/2013) crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para a inclusão no seguinte programa:

ENTIDADE 2:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos

Fonte: 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências R\$ 7.200,00

Natureza da Despesa: 3.3.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos

Fonte: 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências R\$ 136.800,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências R\$ 144.000,00

Despesa: 04



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir do dia 16 de maio de 2014. Condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Lei Mun. 992/14</u>
DATA:	<u>21/07/2014</u>
EDIÇÃO N.º	<u>1531</u>
	<u>Loreni T. Borner</u>
	Assinatura